



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.661 | Data: 18/9/2025

## PORTARIA Nº 1635, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 005698/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **férias regulamentares** ao servidor **JOABY BERNARDO FLORINDO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 1/10/2025 a 30/10/2025.

**§ 1º.** As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 7/7/2024 a 6/7/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/9/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.661 | Data: 18/9/2025

## PORTARIA Nº 1636, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **MARISLENE CAMILO DA SILVA REIS**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 11/9/2025 a 17/9/2025, para prestar assistência pessoal à sua mãe.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de setembro de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/9/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.661 | Data: 18/9/2025

## PORTARIA Nº 1637, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o atestado médico emitido pelo médico Dr. Rosemar Egídio de S. Lima – CRM/MG 7922;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor **LIVANDRO GOMES VIEIRA**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no dia 18/9/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/9/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.661 | Data: 18/9/2025

## PORTARIA Nº 1638, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

*“Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento da própria saúde e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o resultado da perícia de atestado realizada pelo Grupo Innovar Consultoria em Medicina e Segurança do Trabalho, datado de 16/9/2025;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 120 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **licença para tratamento da própria saúde** à servidora **MARIA DA PENHA DE SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 13/9/2025 a 19/9/2025.

**Art. 2º.** Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 13 de setembro de 2025.

***Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.***

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/9/2025).

**RENATO CARDOSO DE LAIA**  
Prefeito